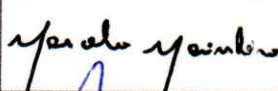



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO <sup>1</sup>			
<b>Ente Federativo</b>	IPOJUCA	<b>CNPJ</b>	11.294.386/0001-08
<b>Unidade Gestora do RPPS</b>	AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	<b>CNPJ</b>	22.236.946/0001-94
<b>Instituição Credenciada</b>			
<b>Razão Social</b>	QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	<b>CNPJ</b>	07.250.864/0001-00
<b>Número do Termo de Análise de Credenciamento</b>		Queluz 01/2020	
<b>Data do Termo de Análise de Credenciamento</b>		01/06/2020	
<b>Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências legais, notadamente a Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e as suas posteriores alterações, bem como a Portaria 519/2011 e as suas posteriores alterações. Seguindo as normas e modelos previstos pela Secretaria de Previdência, CREDENCIAMOS a Instituição como Gestora, conforme dados anexos constantes deste Atestado de Credenciamento. Salientamos que os Fundos elencados não estão propícios, seguindo as normas estabelecidas, tornando-os não elegíveis para receberem futuras aplicações.		
<b>Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada</b>			
Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"	
Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"	
Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"	
Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III	
Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"	
Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"	
Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"	
Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I	
Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II	
Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III	
<b>Fundo(s) de Investimento Analisado(s)<sup>2</sup></b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FII		13.842.683/0001-76	27/05/2020
BRASIL FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP		12.312.767/0001-35	27/05/2020
<b>Data:</b>		<b>01/06/2020</b>	
<b>Responsáveis pelo Credenciamento:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA	DIRETOR DE INVESTIMENTOS DO IPOJUCAPREV	055.431.764-81	
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	095.019.444-17	

<sup>1</sup>Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

<sup>2</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).